



LEI



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3081, DE 09 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ARENA GILSON FIUZA DE JESUS, NA
LOCALIDADE DA PUMBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de “Arena Gilson Fiuza de Jesus”, o campo de futebol da Pumba,
Zona Rural do Município de Cruz das Almas;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 09 de julho de 2024

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 037/2024, de autoria do Vereador Edson Ribeiro

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Temístocles nº 756, Bairro: Centro - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil, Telefone: 0800 000 3261